UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 32/2018 – PROGRAD
Seleção de alunos para bolsas de iniciação à docência
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

1.1.1 Valorizar o magistério, como atividade profissional, incentivando os estudantes a optarem pela carreira docente, em escolas públicas de educação básica;

1.1.2 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, estimulando o uso de metodologias de ensino e práticas docentes pedagogicamente criativas e inovadoras;

1.1.3 Possibilitar aos futuros docentes, alunos de cursos de licenciaturas da UFC, a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares articuladas com as realidades das escolas envolvidas no projeto.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar bolsistas para participar do Subprojeto de Biologia do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (oito) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III. executar o plano de atividades aprovado;

IV. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

X. apresentar, anualmente, trabalhos nos "Encontros Universitários" e nos "Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência", ambos da UFC.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 18 meses, e **estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES.** O valor mensal, individual, será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

Será oferecida 01 vaga remunerada, conforme os quadros abaixo.

Curso de Origem

Curso	Campus/Polo	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Ciências Biológicas - Licenciatura	Campus do Pici	01	0

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.

III – Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.

IV - Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana.

V – Tenha integralizado menos de 60% da carga horária regimental do curso até 31 de Julho de 2018.

VI – Não acumular nenhum tipo de bolsa (exceto auxílio moradia) e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período, local e horário das inscrições:
As inscrições ocorrerão nos dias úteis de 30 de julho a 01 de Agosto de 2018, de segunda a sexta feira. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários especificados conforme tabelas abaixo.

Curso	Locais/Horários
Ciências Biológicas - Licenciatura	**Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.** Endereço: Campus do Pici - Bloco 902 - Fortaleza – CE Das 08h às 16h.

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva

II – Cópia do CPF.

IV – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

V – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

VI – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VII – Cópia do histórico escolar atualizado.

VII – *Curriculum Vitae,* acompanhado dos documentos comprobatórios.

IX – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do PIBID.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos critérios para inscrição).

II – Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos.

III – Análise do *Curriculum Vitae*.

Segunda Etapa

Entrevista individual, **agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições,** que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas. Análise da "Carta de Motivação" (Item 6.2, inc. IX).

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa, com exceção da bolsa auxílio moradia.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	30 de Julho de 2018
Inscrição dos candidatos	30 de Julho até 01 de Agosto de 2018
Resultado da 1º etapa da seleção	Até 02 de Agosto de 2018
Entrevistas	03 de Agosto de 2018
Resultado final	Até 06 de Agosto de 2018
Entrega da documentação final(*)	Até 10 de Agosto de 2018

(*) Identificação de conta bancária, a ser exigida somente para os alunos e as alunas selecionados.

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização de cota de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES.

Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de dezoito meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 30 de Julho de 2018.

Prof. Rafael Braz Azevedo de Farias
Pró-Reitor Adjunto de Graduação em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação à Docência do Projeto PIBID/UFC

_____,
(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro _____,

telefone _____, e-mail _____,

aluno regularmente matriculado, sob nº _____, no curso de Licenciatura

em _____, efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa

de iniciação à docência no subrojeto de _____ do PIBID/UFC.

Documentos apresentados:

- ☐ Cópia da carteira de identidade.
- ☐ Cópia do visto de permanência definitiva.
- ☐ Cópia do CPF.
- ☐ Cópia ou comprovante de matrícula no semestre em curso.
- ☐ Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição.
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral.
- ☐ Cópia do Certificado de Reservista.
- ☐ Cópia do histórico escolar atualizado.
- ☐ *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios
- ☐ Carta de motivação.

Fortaleza _____ de _____ de 2018.

_____ _____
Funcionário Aluno Inscrito

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência PIBID - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Uma lauda;
Limite de palavras é de 100 a 150;
Fonte: Times New Roman ou Arial;
Tamanho da fonte : 12;
Espaçamento entre linhas 1,5;
Texto justificado.